



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**EDITAL nº 14/2018-PROPGPEC**  
**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE**  
**CIÊNCIAS E BIOLOGIA (EECB)**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB), para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos, com foco em docentes de Ciências e/ou Biologia, para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB), para o primeiro semestre de 2019.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB) objetiva promover e incentivar a formação docente continuada e engajada no exercício da profissão, visando contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino de Ciências e Biologia na Educação Básica.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB), terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período de março de 2019 a fevereiro de 2020.
- 1.4 As aulas regulares do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB) ocorrerão às sextas-feiras das 14h às 20h no *Campus* São Cristóvão III e na PROPGPEC, localizados em Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, com realização de atividades à última quarta-feira do mês, no período da tarde, e um sábado por mês a combinar.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 São oferecidas 30 (trinta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 22 (vinte e duas) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD) e 6 (seis) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2 As vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD) não preenchidas poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência

podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).

- 2.3 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de nota obtida pelos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB) – Turma 2019 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 3.3 Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB) o candidato que possua diploma de curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, bem como portadores de diploma de Licenciatura em áreas afins específicas (Química, Física e Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais). Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4 Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
  - I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB), no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
  - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria durante o Processo Seletivo.
  - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
    - Unidade Gestora (UG): 153167;
    - Gestão: 15201;
    - Código de Recolhimento: 28883-7;
    - Competência: 11/2018;
    - Vencimento: 19/11/2018;
    - CPF do candidato;
    - Nome do candidato;

- Valor Principal: R\$ 100,00;
  - Valor Total: R\$ 100,00.
- N. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 19 de novembro de 2018, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5 O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para realização da prova deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6 A lactante deverá levar acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado para amamentação e diferente da sala de prova.
- 3.7 O atendimento da solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8 A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9 O candidato que desejar concorrer a vaga PcD deverá entregar, até o dia 21 de novembro de 2018, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.10 A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.11 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13 Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.16 O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 4.2 O Processo Seletivo será constituído por exame escrito de carácter eliminatório e classificatório.
- 4.3 O Exame Escrito será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4 Estarão habilitados para o exame escrito os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.5 O exame escrito será realizado em dia e horário definidos no Cronograma, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.6 Para a realização do exame, o candidato deverá trazer obrigatoriamente o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.7 O exame escrito terá duração de três horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.8 O exame escrito consistirá de 3 (três) questões discursivas e versará sobre temas ligados a Ciências e Biologia incluindo o ensino destas disciplinas, conforme sugestões bibliográficas contidas no Anexo II deste Edital, e à atividade profissional do candidato.
- 4.9 Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.10 Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.11 Serão considerados aprovados no exame escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.12 Ao resultado do exame escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.13 Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas deste Processo Seletivo.
- 4.14 O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.15 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB), valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.16 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no exame escrito.
- 5.2 A classificação geral dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente do grau obtido conforme descrito no item 5.1.
- 5.3 Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 5.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas serão preenchidas conforme os critérios apresentados no item 2.1 deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, das 8h às 19h, na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177 – 2º andar - Prédio da PROPGPEC).
- 6.2 Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação conforme item 3.3 (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso referente à formação do candidato, conforme item 3.3, ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
  - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
  - Cópia do documento oficial de Identificação com foto;
  - Cópia do CPF;
  - Duas fotos 3x4.
- 6.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4 O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral de classificação.
- 6.6 O candidato que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente, mesmo que tenha efetivado a matrícula conforme o item 6.1.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2 Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários.
- 7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- faltar ao exame escrito;
  - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
  - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.
- 7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB)
- 7.5 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.



Marcia Martins de Oliveira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

*(Edital nº 14/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB))*

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Inscrições	18/10 a 15/11
Divulgação das inscrições validadas	26/11
Prazo para candidato verificar dados validados	27/11 e 28/11
Comprovante de confirmação de inscrição	30/11
<b>Prova</b>	<b>06/12 – 19h</b>
Resultados do exame escrito	17/12
Pedido de vista do exame escrito	18/12
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	19/12
Resultados dos recursos ao exame escrito	20/12
Classificação final	21/12
<b>Matrícula</b>	<b>04/02/2019 e 05/02/2019</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO II**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

*(Edital nº 14/2018-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Biologia (EECB))*

ANDRADE, R. O. Ameaça aos macacos. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 270, p. 48 – 51, ago. 2018.

GUIMARÃES, M. As engrenagens da floresta. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, n. 264, p. 56 – 60, fev. 2018.

LOFEU, L.; KOHLSDORF, T. Mais que seleção: o papel do ambiente na origem e evolução da diversidade fenotípica. **Genética na Escola**, v. 10, n. 1, p. 10 – 19, 2015.

OLIVEIRA, J. L. de; SOBRINHO-JÚNIOR, I. S. Deriva genética: a aleatoriedade no processo evolutivo. **Genética na Escola**, v. 13, n. 2, p. 104 – 111, 2018.

PAIVA, M. R. F. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem: revisão integrativa. **SANARE – Revista de Políticas Públicas**, v. 15, n. 2, p. 145 – 153, jun./dez. 2016.

ROMAN, C. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem no processo de ensino em saúde no Brasil: uma revisão narrativa. **Clinical & Biomedical Research**, v. 37, n. 4, p. 349 – 357, 2017.